PROJETO DE LEI Nº. DE 01 de FEVEREIRO DE 2017.

"Cria Cargo de (01) médico na estrutura do Hospital Municipal e dá outras providencias."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

Projeto de Lei:

Art.1º Fica criado na Estrutura de Pessoal do Hospital Municipal São Lucas o cargo de Provimento Temporário (a), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com salário base inicial de R$ 7.261,85 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Cargo	Requisito Mínimo	Carga horária semanal	Quantidade de vagas	Vencimento
Médico	Superior em medicina e registro no órgão	20(vinte horas)	02 (duas)	R$ 7.261,85

Parágrafo Único - A necessidade de contratação temporária justifica-se pela necessidade premente de disponibilidade de profissional, atuando no Hospital Municipal, como determina a lei.

Art. 2° - A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3°- A contratação será precedida imediatamente, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das

atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 4° - O candidato à vaga deverá ter formação na área, registro no órgão competente, e prática profissional.

Art. 5° - O servidor ocupante do cargo criado por esta Lei não adquire estabilidade, sendo demissível a qualquer tempo, motivadamente, em especial quando do retorno da profissional efetiva.

Art. 6° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 01 de fevereiro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Diante da exigência da legislação, e da necessidade do Hospital na permanência de profissional médico, surge à necessidade de contratação, para que esta Casa Legislativa aprove em regime de **urgência/urgentíssima** a criação e contratação de 01 médico de 20 horas, para que com urgência possa ser viabilizada a contratação dentro dos parâmetros legais, para que não fiquemos sem o profissional capacitado sob pena de sermos responsabilizados.

Nestes Termos, Requer o prosseguimento do projeto, e por seguinte aprovação.

Major Vieira, 01 de fevereiro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL